

Câmara de Vereadores

== DE ==

BENTO GONÇALVES

N.º _____

ASSUNTO:

Projeto de Lei n.º 198,
autoriza venda de 7 cami-
nhão Ford modelo 1939

DATA DA ENTRADA:

15 de julho 1958

Distribuído ao Vereador:

Comissão de Economia
e Finanças. -

SOLUÇÃO:

- Aprovado -
22/7/58

OBSERVAÇÕES:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Bento Gonçalves, 15 de julho de 1958.-

of/297/58

Senhor Prêssidente

Estamos encaminhando a essa Colenda Câmara de Vereadores, o incluso projeto de Lei n° 198 de 15 de julho de 1958, que "Dá nova redação ao artigo primeiro da Lei n° 524 de 18 de junho de 1958."

Como é do conhecimento dos Senhores Vereadores, essa Câmara aprovou, através da Lei n° 524, a venda de um caminhão mod. 1939, de propriedade desta Prefeitura a firma Camerini, Sfogia & Cia.Ltda. pelo preço de CR\$80.000,00.

Acontece, todavia, que por motivos que desconhecemos a firma em aprêço, desistiu do negócio, indicando um outro comprador, o Sr. Vitorio Garbini, que se propos a pagar a mesma importância.

Desta forma, êste Poder Executivo, necessita a autorização dessa Câmara, para consecução do negócio, uma vez que, a Lei 524, autoriza expressamente, que a venda seria feita somente a firma Camerini, Sfogia & Cia.Ltda.

Julgando que o assunto, não mereça outras considerações por sua simplicidade, aproveitamos o ensejo, pra reiterar a Vossa Senhoria, nossos protestos de estima e consideração.

Jose Mario Monaco
José Mario Monaco

Prefeito

À
Sua Senhoria o Senhor
ANACLETO ADORINDO TEDESCO
DD. Presidente da Câmara de Vereadores
NESTA CIDADE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PROJETO DE LEI

Nº 198

de 15 de julho de 1958.

DA NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI
Nº 524 DE 18 DE JUNHO DE 1958.-

JOSÉ MARIO MONACO, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves.
Faço saber que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono
a seguinte Lei:

Artº 1º- O artigo 1º da Lei nº 524 de 18 de junho de 1958,
passará a ter a seguinte redação:

Artº 1º- Fica o Poder Executivo, autorizado a vender ao
Sr. VITORIO GARBINI, desta cidade, pelo preço de CR\$80.000,00 (oitenta
mil cruzeiros), o caminhão de propriedade da Prefeitura Municipal,
marca Ford, modelo 1939.

Artº 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação
revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 15 DE JULHO DE 1958.-

Jose Mario Monaco
José Mario Monaco
Prefeito

Reg. no Livro de Leis n.º
a fl. Data supra.

.....
Secretário do Município

à Comissão de Finanças
e Finanças para emitir parecer.
Em 15 de Julho de 1958
Quaest. de J. de J. de J.
Presidente

Na qualidade de rela-
tor deste projeto, declaro
que a câmara em sessão
anterior, já aprovou a
compra do sem Caminho
novo, constante deste ofi-
cio, com a troca da uni-
dade usada.

Considero uma ótima
transação, em que a Profiteu-
ra foi a beneficiada, por
isso, estou de acordo.

Sala das Sessões
22/7/58

Eda. de J. de J.

De acordo J. de J.
De acordo J. de J.

Aprovado, em regi-
me de urgência, por
unanimidade de votos
na sessão de 22.7.1958

Quaest. de J. de J.
Presidente